

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.644, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 8º da Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

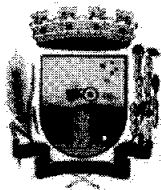
- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – Câmara de Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação – CME;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

IV – Comissão Geral do Plano Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput* deste artigo:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o Art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do Art. 212 da Constituição Federal e do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do Art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no *caput* deste artigo:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

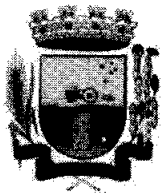
§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I – assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

III – garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do Município.

Parágrafo único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

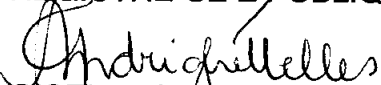
Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

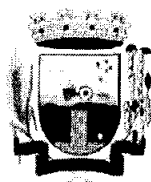
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 02 DE JULHO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 02/07/2015


GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358
E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025

SANTO AUGUSTO - RS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Santo Augusto: José Luiz Andrighetto

Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto: Naldo Wiegert

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Zaira Dias Meirelles Rotili

Comissão Geral responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação:

Zaira Dias Meirelles Rotili - SMEC

Celia Steiger Martins – SMEC

Regina Daronco – CME

Maria Dinorá de Moura - CME

Subcomissões:

Educação Infantil (Meta 1):

Fabiana Cazarolli Telles

Larissa Busatto Alves

Luciana Gnoatto de Abreu

Maristela de Lima Matter

Marli Fátima de Melo Radin

Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Metas 2 e 5):

Bronilde Maria Bertollo

Elaine Terezinha Sapiezinski Ottonelli

Elio Carmo Ottonelli

Elisabete König Cezimbra

Joseane Marcia Nicoli

Ensino Fundamental – Anos Finais (Meta 7):

Claudia Berenice de Souza Prates

Elisiane Fátima Togescki Reis Zangerolami

Geane Nunes dos Santos Schirmer

Mariluce Lorenson da Silva

Sandro Bertollo

Ensino Médio (Metas 3 e 11):

Grasiela Lorensen de Lima
Ionara de Fátima Lima
Roseclei Teresinha Santi Nunes
Samuel Robaert
Verônica Wegner

Educação Especial e Educação Integral (Metas 4 e 6):

Alessandra Cavalheiro da Silva
Daniela Haas
Linéia Fucilini
Loeidi Krüger Klock
Marli Holz Andrighetto
Silvana Paraginski Pommer
Valdemo Vilino Kahl

Formação de Professores (Metas 15 e 16):

Leani Rosani Krüger
Lidiane Stival de Abreu
Márcia Roseli Lottermann
Osmar Lottermann

Valorização do Magistério (Metas 17, 18 e 19):

Angélica Dier Pozzatto
Clara Dobler Castagna
Dione Dagmar Sperotto
Elio Pithan da Silva
Marjane Regina Pereira
Sílvia Arruda Ramos
Taiza Graciela Bandeira da Silva

Ensino Superior (Metas 12, 13 e 14):

Daniela Haas
Fernanda Beazi de Andrade
Marcia Adriana Rosmann
Marcia Maria Brisch Schneider
Mariel Avozani

Educação de Jovens e Adultos (Metas 8, 9 e 10):

Juliana Mezomo Cantarelli
Juliane Koehler
Maristela Bonoldi de Sousa
Rosinei Wiedemann Graupe de Almeida

"A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de Estado e não somente de um plano de governo... Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas."
(Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação, 2005. p. 9)

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	8
2 ASPECTOS HISTÓRICOS DE SANTO AUGUSTO	10
3 DADOS POPULACIONAIS/ECONÔMICOS/RENDA – SANTO AUGUSTO	11
4 DADOS DA EDUCAÇÃO DE SANTO AUGUSTO	14
5 INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	18
Alimentação	18
Serviços	18
Dependências	19
Equipamentos	19
Tecnologia	20
Acessibilidade	20
6 METAS E ESTRATÉGIAS	21
6.1 Meta 1	21
Atendimento da População na faixa etária de 0 - 5 anos – Santo Augusto/2015	22
Matriculados	22
Atendimento da População na faixa etária de 0 - 5 anos – Santo Augusto/2015	25
Matriculados	25
6.1.1 Estratégias da Meta 1	27
6.2.1 Estratégias da Meta 2	46
6.3. Meta 3	48
6.3.1 Estratégias da Meta 3	54
6.4 Meta 4	55
6.4.1 Estratégias da Meta 4	64
6.5 Meta 5	66
6.5.1 Estratégias da Meta 5	68
6.6 Meta 6	69
6.6.1 Estratégias da Meta 6	77

6.7 Meta 7	78
6.7.1 Estratégias da Meta 7	83
6.8 Meta 8	87
6.8.1 Estratégias da Meta 8	90
6.9 Meta 9	91
6.9.1 Estratégias da Meta 9	93
6.10 Meta 10	94
6.10.1 Estratégias da Meta 10	95
6.11 Meta 11	96
6.11.1 Estratégias da Meta 11	98
6.12 Meta 12	99
6.12.1 Ensino Superior.....	103
6.12.2 Estratégias da Meta 12	104
6.13 Meta 13	105
6.13.1 Estratégias da Meta 13	106
6.14 Meta 14	106
6.14.1 Estratégias da Meta 14	108
6.15 Meta 15	108
6.16 Meta 16	111
6.16.1 Estratégias da Meta 16	114
6.17 Meta 17	115
6.17.1 Estratégias da Meta 17	118
6.18 Meta 18	118
6.18.1 Estratégias da Meta 18	119
6.19 Meta 19	120
6.19.1 Estratégias da Meta 19	121
6.20 Meta 20	122
6.20.1 Estratégias da Meta 20	124

1 APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação – PME constitui-se a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) em 25 de junho de 2014. A Lei 13.005/2014 define as metas e estratégias à educação nacional para os próximos dez anos. Está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL 2001)

A Constituição federal de 1988, a LDBEN Nº 9.394/1996 e a Lei Orgânica Municipal determinam que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, prevendo a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade de ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica.

Assim, o processo de construção do Plano Municipal de Educação do município de Santo Augusto foi elaborado a partir de estudos, debates e proposições, iniciadas no ano de 2014, e contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e Conselho Municipal de Educação-CME, envolvendo os atores da rede municipal, estadual, federal e privada, confirmando a necessidade de um trabalho conjunto entre todos os entes envolvidos na educação do município, constituído por uma Comissão Organizadora para elaboração do Plano Municipal de educação, instituído por meio da Portaria Nº 22.728, de 12 de

março de 2015. Foi um processo participativo e democrático e contou com momentos de sensibilização e de reuniões de estudo e planejamento.

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, constituindo-se em um instrumento de resposta as demandas na área da educação pública e privada do Município de Santo Augusto.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS DE SANTO AUGUSTO

A história de Santo Augusto teve início a partir das Missões Religiosas dedicadas à catequese do indígena. No entanto, tais missões não deixaram marcas, já que se dedicaram especialmente à extração da erva-mate.

A colonização e o povoamento tiveram origem no ano de 1918, com a instalação de uma casa comercial à margem da estrada que ligava a Colônia Militar do Alto Uruguai a Ijuí e Catuípe (este conhecido por Rio Branco).

Com a ideia de homenagear a família Chagas e perpetuar o nome da Fazenda, a Sra. Josefina Lucas Silva – Dona Fifina, esposa de Pompílio Silva, sugeriu então o nome de Santo Augusto, tornando-se definitivo tal nomenclatura ao local que até então já fora conhecido como Rincão de São Jacob e posteriormente Boca da Picada.

Em 28 de outubro de 1928, Santo Augusto passou a ser Distrito de Palmeira das Missões e em 1945, com a emancipação de Três Passos, passou a integrar este, na condição de Distrito.

Em 1959, pela Lei Estadual nº 3.721, de 17 de fevereiro, foi criado o município de Santo Augusto. Em maio do mesmo ano foram realizadas as primeiras eleições para eleger os mandatários do município, sendo eleitos os Senhores Oswaldo Pio Andrighetto – para prefeito, e Arnaldo Macagnan – para Vice-Prefeito. Em 30 de maio do mesmo ano foram empossados, sendo esta a data escolhida para comemorar o dia do município.

FONTE: <http://www.santoaugusto.rs.gov.br/index.php?pg=conteudo&id=9>

3 DADOS POPULACIONAIS/ECONÔMICOS/RENDA – SANTO AUGUSTO

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
Sto. Augusto	300.661	117º	0,11	18,1	21.579	184º	0,88	18,4

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
30,36	9,29	60,35	0,41	0,04	0,12

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda: A renda per capita média de Santo Augusto cresceu 135,20% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 368,56 em 1991 para R\$ 431,68 em 2000 e R\$ 866,86 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 17,13% no primeiro período e 100,81% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 18,38% em 1991 para 12,45% em 2000 e para 2,12% em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade – Santo Augusto - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita	R\$ 368,56	R\$ 431,68	R\$ 866,66
% de extremamente pobres	R\$ 18,38	R\$ 12,45	R\$ 2,12
% de pobres	R\$ 50,76	R\$ 31,73	R\$ 7,56
Índice de Gini	R\$ 0,66	R\$ 0,59	R\$ 0,57

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

População: Entre 2000 e 2010, a população de Santo Augusto teve uma taxa média de crescimento anual de -0,32%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,37%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 34,64%.

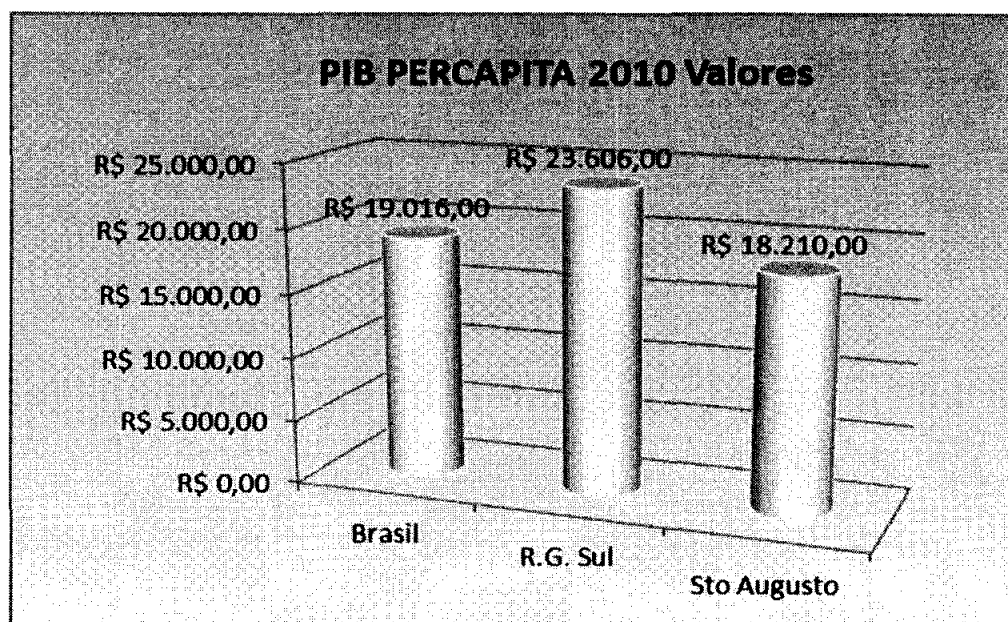
População Total, por gênero, rural/urbana e taxa de urbanização – Santo Augusto - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	14.916	100,00	14.426	100,00	13.968	100,00
População residente masculina	7.397	49,59	7.103	49,24	6.811	48,76
População residente feminina	7.519	50,41	7.323	50,76	7.157	51,24
População urbana	9.026	60,51	11.044	76,56	11.380	81,47
População rural	5.890	39,49	3.382	23,44	2.588	18,53
Taxa de Urbanização	-	60,51	-	76,56	-	81,47

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

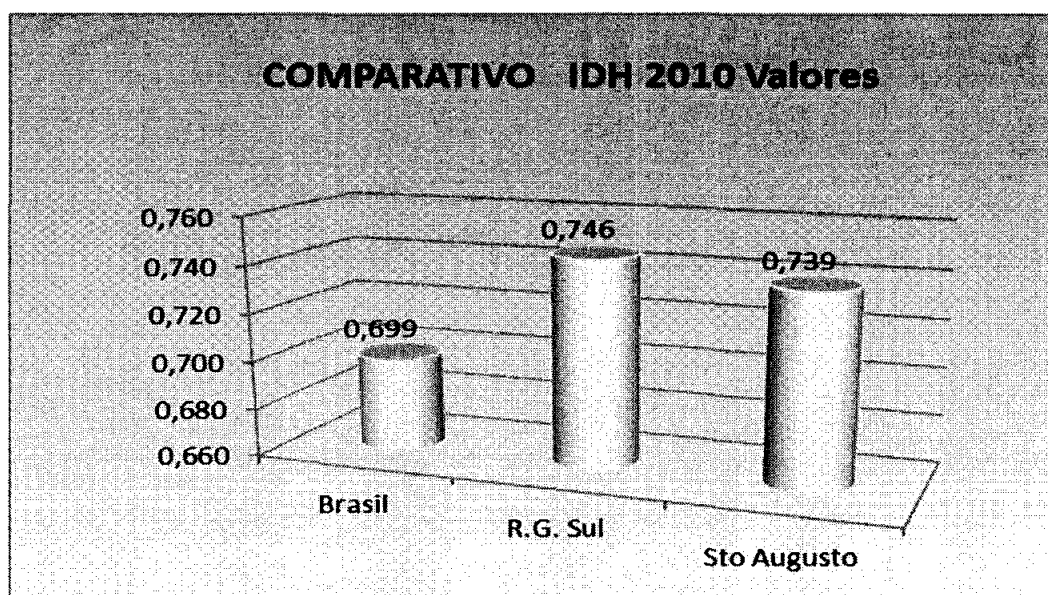
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Santo Augusto - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,256	0,480	0,637
% de 18 anos ou mais com Ensino Fundamental completo	22,88	31,83	46,35
% de 5 a 6 anos na escola	33,48	78,42	89,45
% de 11 a 13 anos nos anos finais do Ensino Fundamental ou com Ensino Fundamental completo	41,92	81,43	95,70
% de 15 a 17 anos com Ensino Fundamental completo	25,61	54,02	71,19
% de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo	7,10	21,92	42,30

Fonte: Pnud, Ipea e FJP



Fonte: Ministério da Educação



Fonte: Ministério da Educação

4 DADOS DA EDUCAÇÃO DE SANTO AUGUSTO

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	14	3.825	179	213
2008	15	3.797	187	203
2009	14	3.577	190	194
2010	15	3.548	193	202
2011	15	3.684	198	205
2012	15	3.692	211	214
2013	15	3.521	212	206

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/2015	
NÚMERO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 15 ESCOLAS	
NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR: 02 INSTITUIÇÕES	
REDE MUNICIPAL: 08	
EDUCAÇÃO INFANTIL: 03	
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso	
Escola Municipal de Educação Infantil Vaga-Lume	
Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália	
ENSINO FUNDAMENTAL: 05	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa	
Escola Municipal de Ensino Fundamental São João	
Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente	
REDE ESTADUAL: 04	
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Andrighetto	
Escola Estadual de Ensino Fundamental José Andrighetto	
Escola Estadual de Ensino Médio Santo Augusto	
Escola Estadual de Ensino Médio Senador Alberto Pasqualini	
REDE FEDERAL: 01	
Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Santo Augusto	
REDE PRIVADA: 02	
Escola Cenecista de Ensino Médio Padre Anchieta	
Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer (filantrópica)	
ENSINO SUPERIOR: 02	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	
FAISA Faculdades	

MATRÍCULAS		
Matrículas em creches	218 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	324 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	939 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	759 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	839 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	170 estudantes	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	133 estudantes	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Matrículas 1º ano	171 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	191 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	182 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	198 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	197 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	230 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	205 estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	165 estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	159 estudantes	RS: 144.221 Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEdU.org.br

5 INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação. Atualizado pela Comissão do Plano Municipal de Educação em abril de 2015.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Escolas de Educação Básica	
Total de Escolas: 15	

Alimentação	
Escolas que fornecem alimentação	100% (15 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	60% (9 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEDu.org.br

Serviços	
Água via rede pública	87% (13 escolas)
Energia via rede pública	100% (15 escolas)
Esgoto via rede pública	7% (1 escola)
Coleta de lixo periódica	100% (15 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEDu.org.br

Dependências	
Biblioteca	93% (14 escolas)
Cozinha	100% (15 escolas)
Laboratório de informática	67% (10 escolas)
Laboratório de ciências	33% (5 escolas)
Quadra de esportes	67% (10 escolas)
Sala para leitura	13% (2 escolas)
Sala para a diretoria	100% (15 escolas)
Sala para os professores	100% (15 escolas)
Sala para atendimento especial	40% (6 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (15 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	20% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEDu.org.br

Equipamentos	
Aparelho de DVD	100% (15 escolas)
Impressora	100% (15 escolas)
Antena parabólica	27% (4 escolas)
Máquina copiadora	80% (12 escolas)
Retroprojetor	80% (12 escolas)
Televisão	100% (15 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEDu.org.br

Tecnologia		
Internet		100% (15 escolas)
Banda larga		60% (9 escolas)
Computadores alunos	uso dos 261 equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores administrativo	uso 118 equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEDu.org.br

Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	40% (6 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	27% (4 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 15 | QEDu.org.br

6 METAS E ESTRATÉGIAS

6.1 Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	23,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	29,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	27,0%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escola	Ed. Infantil	Creche (meta 50%)	Pré-Escolar (meta 100%)	Ed. Infantil	Creche (50% - PNE)	Pré-Escola (100% até 2016)
105	Sto. Augusto	699	326	1.025	223	349	572	31,91%	107,06%	55,81%	127	

Fonte: TCE-RS

População por faixa etária	Universo Populacional Censo-2010	Matriculados Censo Escolar – 2015								Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal				
			E	A	E	A	E	A			
0 a 3 anos	699	Creche	01	07	-	-	03	338	345	49,4%	
4 e 5 anos	326	Pré-Escola	02	30	01	08	08	290	328	100%	
0 a 5 anos	1.025	Educação Infantil	02	37	01	08	08	628	673	65,6%	

Fonte: SMEC/2015 – Escolas Estaduais/2015

E = número de escolas da rede que oferecem a etapa da Educação Infantil

A = número de alunos da etapa da Educação Infantil

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2015
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é: • 11 milhões de crianças • 2,6 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida	Como é: • 699 crianças • 345 matriculadas • 49,4 % da população atendida
Como será: • 5,5 milhões matriculadas • 50% da população atendida	Como será: • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	Creche: 98% público 2% privado
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL

Como é Brasil	CRECHE (23,2%)	
--------------------------------	---------------------------------	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	CRECHE (29,9%)	
------------------	-----------------------	--

SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto	CRECHE (49,4%)	
---	-----------------------	--

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO/2024

Como será	CRECHE (50%)	
------------------	---------------------	--

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	81,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	63,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	88,6%
	RS - Santo Augusto

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escola	Ed. Infantil	Creche (meta=50%)	Pré-Escola (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
105	Sto Augusto	699	326	1.025	223	349	572	31,91%	107,06%	55,81%	127	

Fonte: TCE-RS

População por faixa etária	Universo Populacional Censo-2010	Matriculados Censo Escolar – 2015							Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	699	Creche	01	07	-	-	03	338	345	49,4%
4 e 5 anos	326	Pré-Escola	02	30	01	08	08	290	328	100%
0 a 5 anos	1.025	Educação Infantil	02	37	01	08	08	628	673	65,6%

Fonte: SMEC/2015 – Escolas Estaduais/2015

E = número de escolas da rede que oferecem a etapa da Educação Infantil

A = número de alunos da etapa da Educação Infantil

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,7 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida	Como é: • 326 crianças • 328 matriculadas • 100,6 % da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • manter 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 90,9% público 9,1% privado
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL

Como é Brasil	PRÉ-ESCOLA (81,4%)	
--------------------------------	---------------------------	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	PRÉ-ESCOLA (63,8%)	
------------------	---------------------------	--

SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto	PRE-ESCOLA (100,6%)	
---	----------------------------	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTO AUGUSTO/2016

Como será	PRÉ-ESCOLA (100%)	
------------------	--------------------------	--

Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil
Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Total	
2011	28,6%	166
2012	31%	175
2013	28,8%	156
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

6.1.1 Estratégias da Meta 1

1.1). Definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade.

1.2). Realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.3). Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.4). Manter, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.5) Incentivar a formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.6) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, e evitando o deslocamento de crianças.

1.7) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.8) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.9) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.12) Oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.13) Sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

6.2 Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	98,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	97,7%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida	Como é: • 1.794 crianças e adolescentes • 1.753 matriculadas • 97,7 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida	Como será: • 1.794 crianças e adolescentes • 1.794 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

BRASIL

Como é
Brasil

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS.
FUNDAMENTAL (98,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS.
FUNDAMENTAL (98,3%)

SANTO AUGUSTO

Como é Santo
Augusto

POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO
ENS. FUNDAMENTAL (97,7%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

Como deve
serPOPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS.
FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento Santo Augusto

Acima de 5%



A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-anos.

Taxas de Rendimento – Ensino Fundamental 2013			
REDE PÚBLICA E PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,1% 30 reprovações	0,1% 1 abandono	96,8% 909 aprovações
Anos Finais	11,8% 90 reprovações	2,5% 19 abandonos	85,8% 651 aprovações

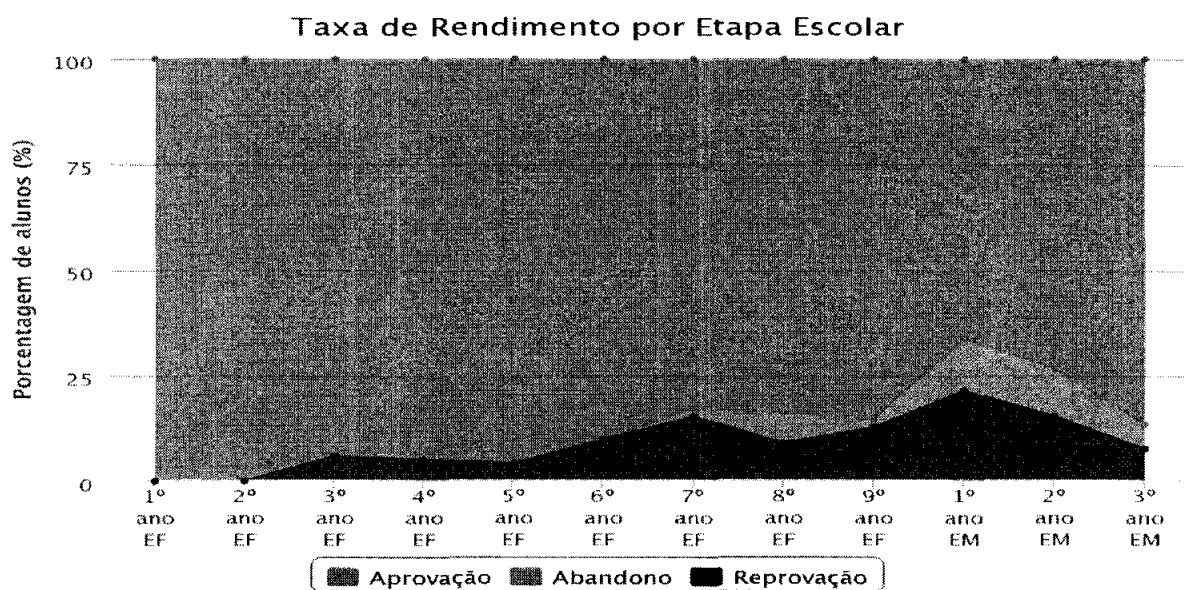
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 171 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 191 aprovações
3º ano EF	6,0% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,0% 172 aprovações
4º ano EF	5,1% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,9% 188 aprovações
5º ano EF	4,1% 9 reprovações	0,5% 1 abandono	95,4% 188 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	9,9% 23 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,1% 208 aprovações
7º ano EF	15,3% 32 reprovações	1,9% 4 abandonos	82,8% 170 aprovações
8º ano EF	9,0% 15 reprovações	7,1% 12 abandonos	83,9% 139 aprovações
9º ano EF	12,8% 21 reprovações	2,0% 4 abandonos	85,2% 136 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
PÚBLICA E PRIVADA	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 10%	
1º Ano:	1%
2º Ano:	2%
3º Ano:	10%
4º Ano:	15%
5º Ano:	18%
ANOS INICIAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 27%	
6º Ano:	27%
7º Ano:	28%
8º Ano:	29%
9º Ano:	23%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxas de Rendimento – Ensino Fundamental 2013			
REDE ESTADUAL			
Etapas Escolares	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,8% 16 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,2% 398 aprovações
Anos Finais	13,1% 50 reprovações	4,2% 16 abandonos	82,7% 313 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

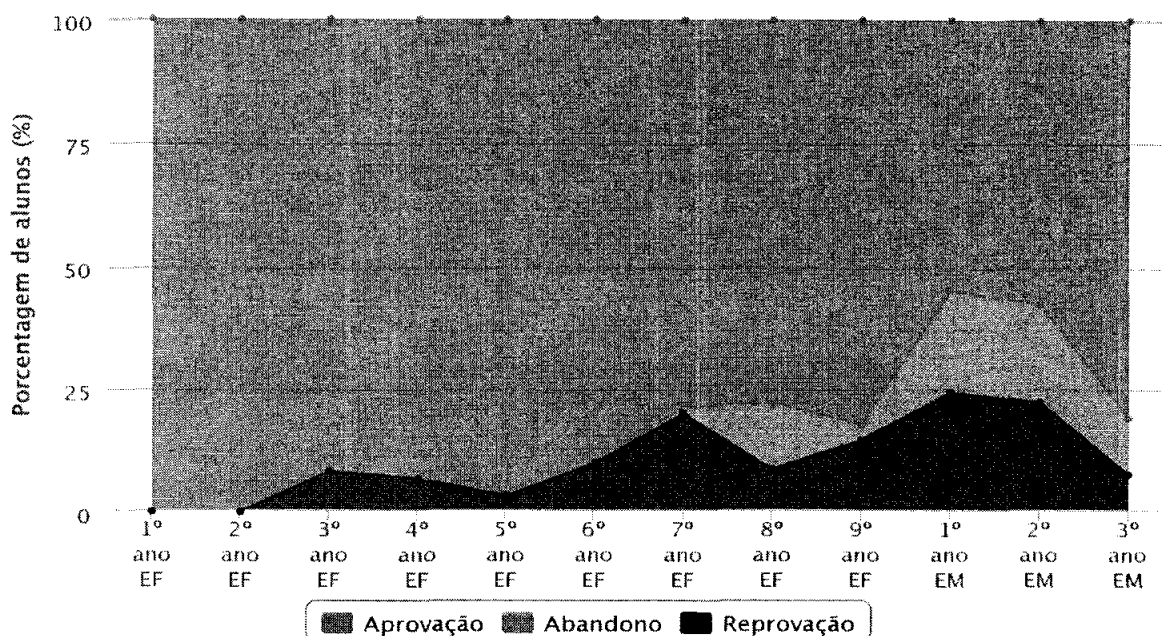
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ₀₇₀ aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ₀₈₂ aprovações
3º ano EF	8,2% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,8% ₀₇₉ aprovações
4º ano EF	6,7% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,3% ₀₈₂ aprovações
5º ano EF	3,2% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8% ₀₈₇ aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	9,9% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,1% ₀₉₈ aprovações
7º ano EF	20,0% 17 reprovações	1,2% 2 abandonos	78,8% ₀₆₇ aprovações
8º ano EF	8,6% 8 reprovações	13,6% 12 abandonos	77,8% ₀₆₇ aprovações
9º ano EF	14,6% 15 reprovações	3,1% 4 abandonos	82,3% ₀₈₄ aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxa de Rendimento por Etapa Escolar



Highcharts.com

DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
REDE ESTADUAL	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 10%	
1º Ano:	1%
2º Ano:	4%
3º Ano:	9%
4º Ano:	17%
5º Ano:	18%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 26%	
6º Ano:	22%
7º Ano:	29%
8º Ano:	33%

9º Ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-ano nas escolas da Rede Estadual de Santo Augusto em 2013

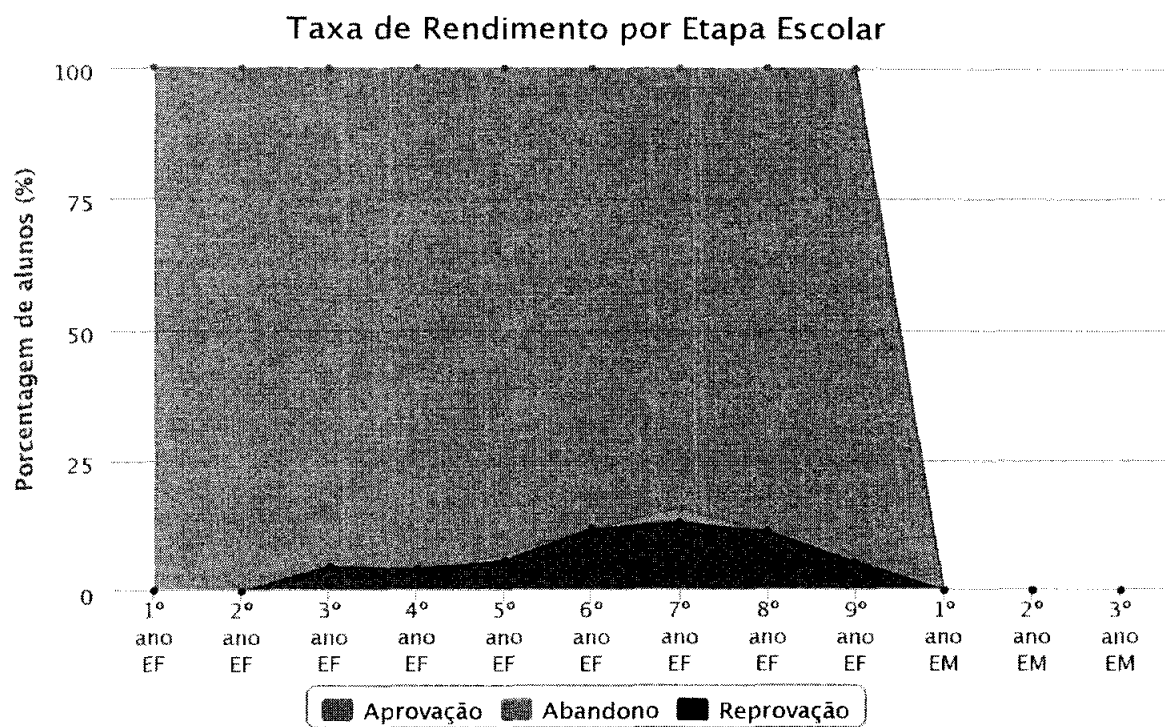
Nome da Escola	Distorção Idade-Série
JOSÉ ANDRIGHETTO (EEEF)	10%
FRANCISCO ANDRIGHETTO (EEEF)	15%
SANTO AUGUSTO (EEEM)	4%
SENADOR ALBERTO PASQUALINI (EEEM)	17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013			
REDE MUNICIPAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,9% 14 reprovações	0,2% 2 abandonos	96,9% 444 aprovações
Anos Finais	11,3% 37 reprovações	0,9% 3 abandonos	87,8% 282 aprovações
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 88 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 95 aprovações
3º ano EF	4,6% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,4% 83 aprovações
4º ano EF	4,1% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,9% 95 aprovações
5º ano EF	5,7% 6 reprovações	1,2% 2 abandonos	93,1% 84 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º Ano EF	11,9% 13 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,1% 90 aprovações
7º Ano EF	13,0% 15 reprovações	2,7% 3 abandonos	84,3% 93 aprovações
8º Ano EF	11,3% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,7% 59 aprovações

9º Ano EF	5,3% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,7% 41 aprovações
------------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



Highcharts.com

DISTORÇÃO IDADE-ANO ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
REDE MUNICIPAL	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 10%	
1º Ano:	1%
2º Ano:	4%
3º Ano:	9%
4º Ano:	17%
5º Ano:	18%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 32%	
6º Ano:	37%
7º Ano:	30%
8º Ano:	30%
9º Ano:	30%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-ano nas escolas da Rede Municipal de Santo Augusto em 2013

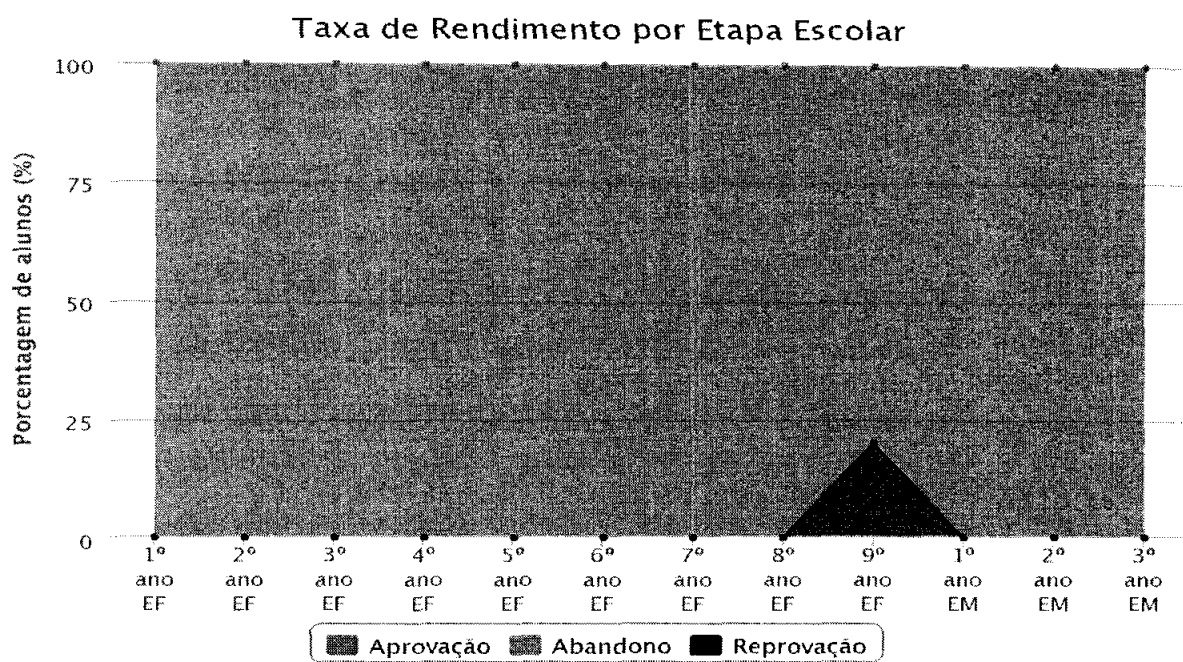
Nome da Escola	Distorção Idade-Ano
ANTONIO JOAO (EMEF)	2%
ANTONIO LIBERATO (EMEF)	9%
RUI BARBOSA (EMEF)	10%
SAO JOAO (EMEF)	10%
SOL NASCENTE (EMEF)	16%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013			
REDE PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 68 aprovações
Anos Finais	5,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,0% 57 aprovações
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 13 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma	0,0% nenhum abandono	100,0% 14

	reprovação		aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 11 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 12 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 18 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 20 aprovações
7º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 11 aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 14 aprovações
9º ano EF	20,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	80,0% 12 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO/2013	
REDE PRIVADA	
ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) – TOTAL: 2%	
1º Ano:	0%
2º Ano:	0%
3º Ano:	0%
4º Ano:	0%
5º Ano:	6%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 7%	
6º Ano:	5%
7º Ano:	0%
8º Ano:	0%
9º Ano:	20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Distorção idade-ano nas escolas da Rede Privada de Santo Augusto em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
CENECISTA DE ENSINO MÉDIO PADRE ANCHIETA (ESCOLA)	2%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 95%	
	66,7%
	Brasil
Meta Brasil: 95%	
	69,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	
	75,4%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
--------------------------	---	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,87%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	--	--

SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (75,4%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
----------------------------	---	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - SANTO AUGUSTO/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
------------------	---	---------------------------

6.2.1 Estratégias da Meta 2

2.1) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.3) Fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.4) Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.5).Fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.6) Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda, na própria comunidade, conforme regulamentação do sistema municipal de ensino.

2.7) Garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais.

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

6.3. Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	81,0%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é: • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,6 milhões matriculadas • 84,3% da população atendida	Como é: • 730 pessoas com 15 a 17 anos • 591 matriculadas • 81,0 % da população atendida
Como será: • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 730 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC 2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto MATRICULADAS (81,0%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – STO. AUGUSTO/2016

Como será MATRICULADAS (100%)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-anos.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE PÚBLICA E PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	16,4% 119 reprovações	10,6% 77 abandonos	73,0% 528 aprovações
1º ano EM	21,4% 69 reprovações	12,5% 40 abandonos	66,1% 211 aprovações
2º ano EM	15,4% 38 reprovações	11,3% 28 abandonos	73,3% 180 aprovações
3º ano EM	7,7% 13 reprovações	5,8% 10 abandonos	86,5% 138 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE FEDERAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	13,1% 41 reprovações	1,4% 5 abandonos	85,5% 266 aprovações
1º ano EM	19,1% 27 reprovações	2,3% 4 abandonos	78,6% 110 aprovações
2º ano EM	8,1% 9 reprovações	1,0% 1 abandono	90,9% 91 aprovações
3º ano EM	8,5% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,5% 65 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE ESTADUAL			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	20,1% 78 reprovações	18,5% 72 abandonos	61,4% 237 aprovações
1º ano EM	24,3% 42 reprovações	20,8% 36 abandonos	54,9% 94 aprovações
2º ano EM	22,3% 30 reprovações	20,0% 27 abandono	57,7% 77 aprovações
3º ano EM	7,6% 7 reprovações	11,4% 10 abandonos	81,0% 67 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO - 2013			
REDE PRIVADA			
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 28 aprovações
1º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 9 aprovações
2º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 13 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 6 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE-ANOS ENS. MÉDIO – SANTO AUGUSTO/2013
REDE PÚBLICA E PRIVADA
ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO) – TOTAL: 20%
1º Ano: 26%
2º Ano: 20%
3º Ano: 13%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 85%	55,31%
	Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	53,3%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RS

Como é Brasil ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto ENSINO MÉDIO (53,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENS. MÉDIO – BRASIL – RS - SANTO AUGUSTO/2024

Como será ENSINO MÉDIO (85 %)

6.3.1 Estratégias da Meta 3

3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE.

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8) Fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.10) Intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.11) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica.

6.4 Meta 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
	Brasil	
	Estado	
	Município	
Meta Brasil: 100%	85,8%	
	Brasil	
Meta Brasil: 100%	83,4%	
	Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 100%	91,6%	
	RS - Santo Augusto	
Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010		

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na Ed. Especial (85,8%)	Sem atendimento
---------------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na Ed. Especial (83,4%)	Sem atendimento
-----------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Matriculados na Ed. Especial (91,6%)	Sem atendimento
---------------------	--------------------------------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRASIL – RS - SANTO AUGUSTO

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)	
---------------	--	--

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	7,9%	14	4%	7	88,1%	156
2008	5,8%	10	5,8%	10	88,4%	152
2009	86,4%	38	13,6%	6	0%	0
2010	33,7%	64	66,3%	126	0%	0
2011	29,1%	67	1,7%	4	69,1%	159
2012	35,4%	80	2,2%	5	62,4%	141
2013	46,2%	114	0%	0	53,8%	133
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Rede Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	66,7%	14	0%	0	33,3%	7
2008	47,4%	9	0%	0	52,6%	10
2009	86,4%	38	0%	0	13,6%	6
2010	88,7%	55	0%	0	11,3%	7
2011	94,3%	66	0%	0	5,7%	4
2012	94%	79	0%	0	6%	5
2013	100%	113	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Rede Privada / Escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	100%	156
2008	0,7%	1	0%	0	99,3%	152
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	7%	9	93%	119	0%	0
2011	0,6%	1	0%	0	99,4%	159
2012	0,7%	1	0%	0	99,3%	141
2013	0,7%	1	0%	0	99,3%	133

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	14,3%	1	0%	0	85,7%	6
2008	20%	1	0%	0	80%	4
2009	100%	4	0%	0	0%	0
2010	64,3%	9	35,7%	5	0%	0
2011	73,3%	11	0%	0	26,7%	4
2012	50%	7	0%	0	50%	7
2013	66,7%	10	0%	0	33,3%	5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	3,1%	5	4,3%	7	92,6%	150
2008	1,4%	2	7,2%	10	91,3%	126
2009	76,9%	20	23,1%	6	0%	0
2010	50%	24	50%	24	0%	0
2011	46,2%	30	6,2%	4	47,7%	31
2012	54,4%	43	6,3%	5	39,2%	31
2013	81,6%	71	0%	0	18,4%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Ensino Fundamental - Anos Finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	3	0%	0	0%	0
2008	8,3%	2	0%	0	91,7%	22
2009	100%	6	0%	0	0%	0
2010	100%	16	0%	0	0%	0
2011	65,5%	19	0%	0	34,5%	10
2012	100%	20	0%	0	0%	0
2013	100%	29	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - Etapa Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	100%	2	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	7,1%	1	7,1%	1	0%	0
2010	13,3%	2	13,3%	2	0%	0
2011	13,3%	2	13,3%	2	0%	0
2012	20%	3	20%	3	0%	0
2013	40%	6	33,3%	5	6,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	37,5%	3	37,5%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	25%	1	25%	1	0%	0
2010	25%	1	25%	1	0%	0
2011	25%	1	25%	1	0%	0
2012	25%	1	25%	1	0%	0
2013	25%	1	25%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Federal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	1	100%	1	0%	0
2013	100%	1	0%	0	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso
Rede Privada

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	50%	1	50%	1	0%	0
2011	50%	1	50%	1	0%	0
2012	50%	1	50%	1	0%	0
2013	50%	1	50%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE.

Ano	Total do indicador	
2009	70,4%	38
2010	20,4%	39
2011	9,4%	20
2012	12,8%	29
2013	37,2%	92

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Cegueira		Baixa visão		Surdez		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla	
2009	100%	1	100%	4	100%	1	50%	1	74,4%	32	75%	6	0%	0
2010	40%	2	75%	3	100%	1	0%	0	18,1%	31	5,2%	3	1,8%	1
2011	33,3%	1	42,9%	3	50%	1	0%	0	7,5%	14	1,5%	1	0%	0
2012	40%	2	18,2%	2	0%	0	11,1%	1	11,3%	22	3,5%	2	0%	0
2013	0%	0	33,3%	4	100%	1	16,7%	1	39,1%	86	3,6%	2	3,9%	2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrícula na Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer/2014	
ETAPA	MATRÍCULAS
Educação Infantil	07
Ensino Fundamental	16
Ensino Médio/AEE	21
EJA – Ensino Fundamental	116
TOTAL	160

Fonte: Direção da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer/2014

6.4.1 Estratégias da Meta 4

4.1) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.2) Manter e aprimorar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município.

4.3) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, privados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.4) Fomentar a instituição de equipe multidisciplinar de apoio, integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, educação especial e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.6) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos.

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.9) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.10) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.11) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas de educação infantil que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.13) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

6.5 Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	97,6%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	95,7%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL 2013	SANTO AUGUSTO 2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 56% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 95,7% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP, 2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil

ALFABETIZADAS (97,2%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

ALFABETIZADAS (99,4%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SANTO AUGUSTO

Como é Sto.
Augusto

ALFABETIZADAS (95,7%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E SANTO AUGUSTO

Como deve
ser

MATRICULADAS (100%)

6.5.1 Estratégias da Meta 5

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2) Participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.4) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

6.6 Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	34,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	43,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	30,8%
	RS - Santo Augusto
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	14,3%	2
2012	21,4%	3
2013	28,6%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	15,4%	2	0%	0
2012	23,1%	3	0%	0
2013	30,8%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Educação Infantil / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	28,6%	2	0%	0
2012	28,6%	2	0%	0
2013	28,6%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	11,1%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em
tempo integral**

Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	33,3%	1	0%	0
2013	33,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	Escola em Turno Integral (34,7%)
---------------	----------------------------------

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	Escola em Turno Integral (43,5%)
---------------	----------------------------------

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Escola em Turno Integral (30,8%)
---------------------	----------------------------------

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E SANTO AUGUSTO

Como deve ser	Escola em Turno Integral (50%)
---------------	--------------------------------

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	
	13,2%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	
	15,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	
	16,4%
	RS - Santo Augusto
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio**

Ano	Todas as redes	
2011	5,3%	166
2012	9,9%	308
2013	15,4%	474
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	5,6%	166	0%	0
2012	10,6%	308	0%	0
2013	16,4%	474	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	30,1%	166	0%	0
2012	32,3%	175	0%	0
2013	30,5%	156	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil / Creche / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	58%	127	0%	0
2012	59,4%	130	0%	0
2013	48,8%	100	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral na
Educação Infantil / Pré-Escola / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	11,7%	39	0%	0
2012	13,9%	45	0%	0
2013	18,3%	56	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral no
Ensino Fundamental / Anos Iniciais / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral no
Ensino Fundamental / Anos Finais / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	1,1%	8	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

**Porcentagem de matrículas na rede pública/privada em tempo Integral no
Ensino Médio / Rede**

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	17,1%	133	0%	0
2013	38,3%	310	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica • 5,4 milhões de matrículas em ETI • 13,2 % da população atendida em ETI	Como é: • 2.890 matrículas na educação básica pública • 474 matrículas em ETI • 16,4 % da população atendida em ETI
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI	Como será: • 722 matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	Escola em Turno Integral (13,2%)
---------------	----------------------------------

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Escola em Turno Integral (15%)
-----------	--------------------------------

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - SANTO AUGUSTO

Como é Sto. Augusto	Escola em Turno Integral (16,4%)
---------------------	----------------------------------

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

Como deve ser	Escola em Turno Integral (25%)	
---------------	--------------------------------	--

6.6.1 Estratégias da Meta 6

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2) Aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.7) Fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

6.7 Meta 7

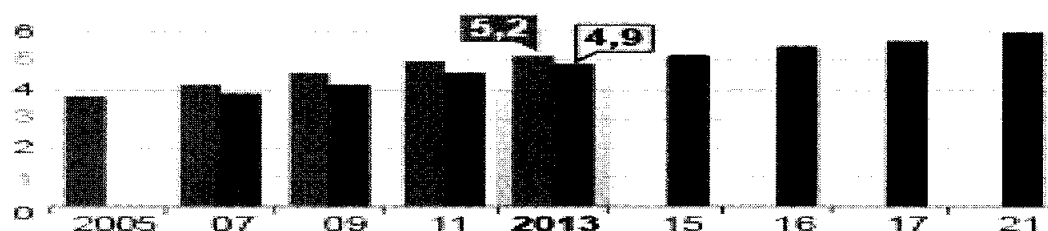
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

IDEB NACIONAL - 2013

Anos Iniciais

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

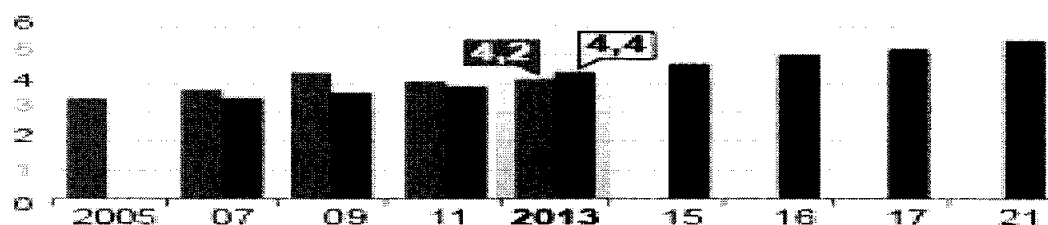
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Anos Finais

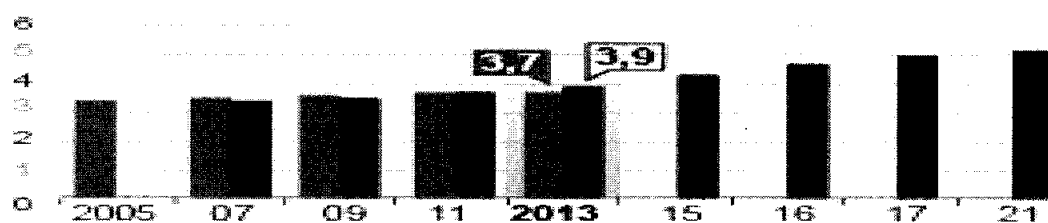
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Ensino Médio

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



META PROJETADA PARA O BRASIL – RS

IDEB/ 2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental 5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental 4,2	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio 3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB MUNICIPAL/2013 E META PROJETADA PARA SANTO AUGUSTO

IDEB/2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental 6,2	5,7	5,9	6,2	6,4
Anos finais do ensino fundamental 4,1	5,4	5,6	5,9	6,1

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Escolas Públicas

4ª série/5º ano

Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município ▲	2005 ◆	2007 ◆	2009 ◆	2011 ◆	2013 ◆	2007 ◆	2009 ◆	2011 ◆	2013 ◆	2015 ◆	2017 ◆	2019 ◆	2021 ◆
SANTO AUGUSTO	4.3	4.6	5.1	5.7	6.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4

8ª série/9º ano

Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município ◆	2005 ◆	2007 ◆	2009 ◆	2011 ◆	2013 ◆	2007 ◆	2009 ◆	2011 ◆	2013 ◆	2015 ◆	2017 ◆	2019 ◆	2021 ◆
SANTO AUGUSTO	4.2	4.0	4.4	4.3	4.1	4.2	4.4	4.6	5.0	5.4	5.6	5.9	6.1

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO Escolas Municipais

4ª série/5º ano

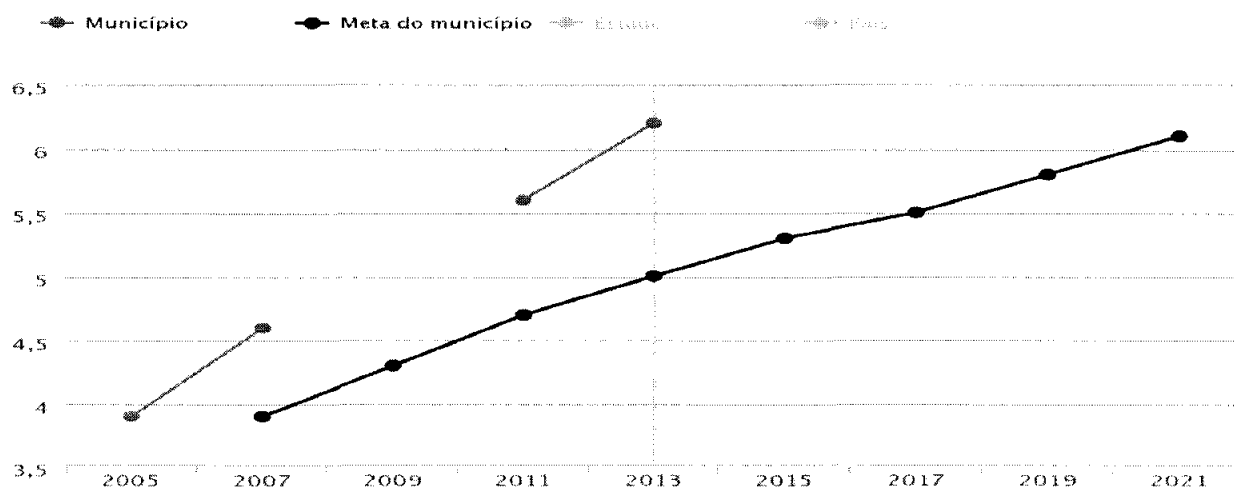
	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	3.9	4.6		5.6	6.2	3.9	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.1

8ª série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	4.0	3.9	4.0	4.6	***	4.1	4.2	4.5	4.9	5.3	5.5	5.7	6.0

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: IDEB/INEP-2014

IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Escolas Estaduais

4ª série/5º ano

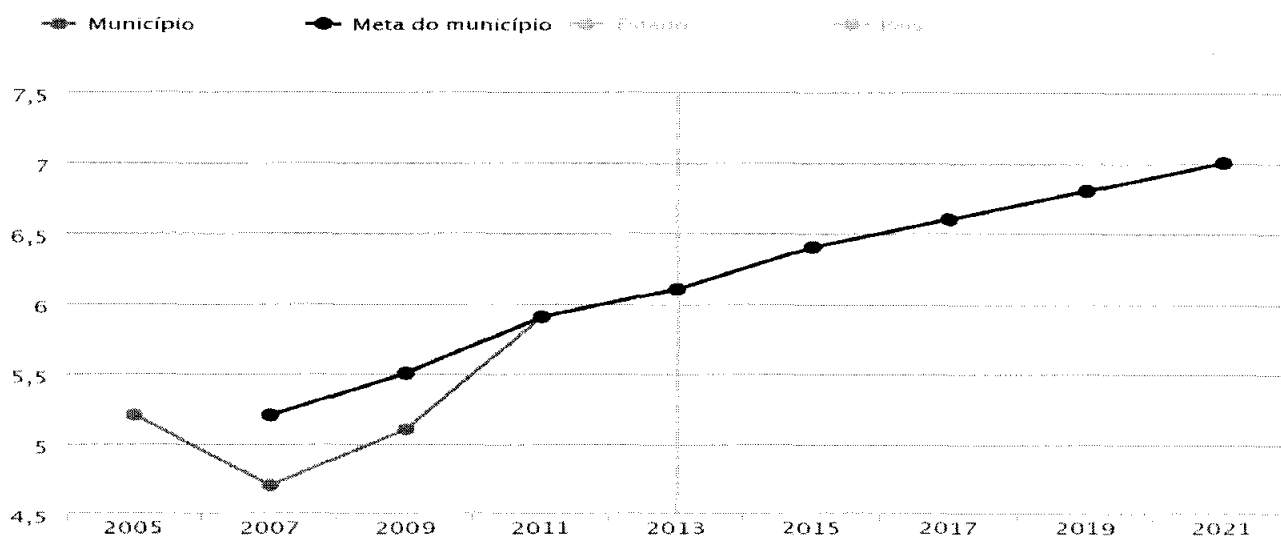
Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	5.2	4.7	5.1	5.9	6.1	5.2	5.5	5.9	6.1	6.4	6.6	6.8	7.0

8ª série/9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTO AUGUSTO	4.3	3.9	4.5	4.2	3.9	4.4	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.2

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

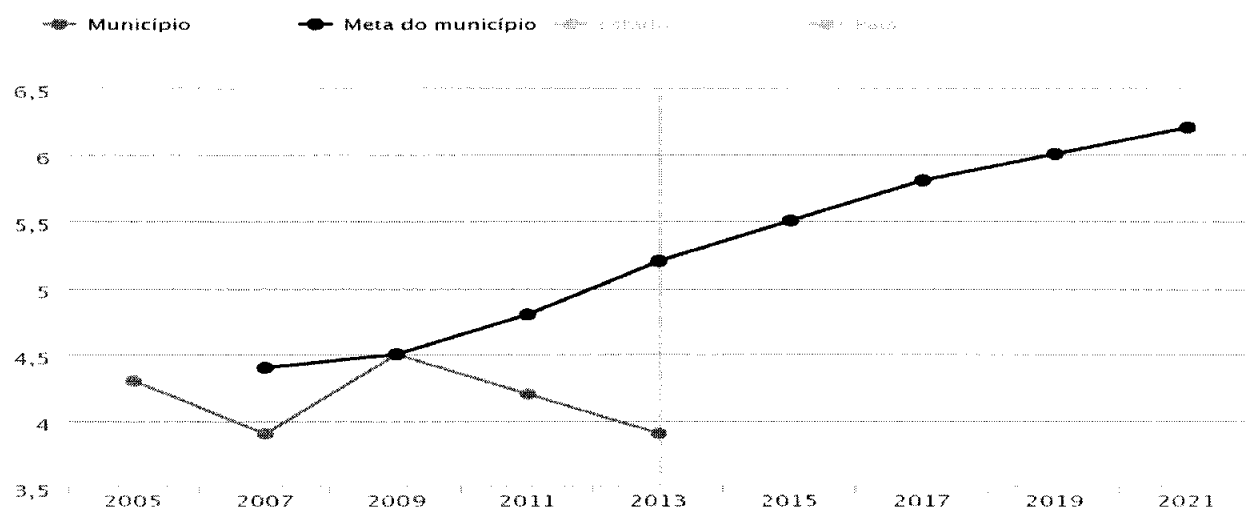
EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: IDEB/INEP-2014

O IDEB 2013 nos anos finais da rede estadual não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: IDEB/INEP - 2014

6.7.1 Estratégias da Meta 7

7.1) Objetivar que:

- a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
- b) No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.2) Intensificar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3) Elaborar, formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4) Orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.5) Divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes.

7.6) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	395	417	438	455	473

7.7) Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificadas pelo MEC, incentivando práticas

pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

7.8) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.

7.9) Assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.10) Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.11) Aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.12) Objetivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, que as escolas públicas de Educação Básica assegurem o acesso de seus alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e que, em cada prédio escolar, haja a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.13) Manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas.

7.14) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica.

7.15) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.16) Articular parcerias para garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.17) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.18) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.19) Promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando o fortalecimento e ampliação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.20) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.21) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.22) Aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.23) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

6.8 Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.	
	Brasil Estado Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,3
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,8
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	92,2%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	82,4%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,4
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	9,8 anos
------------------	----------

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	10 anos
-----------	---------

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto	9,4 anos
----------------------------	----------

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – SANTO AUGUSTO

Como deve ser	12 anos
------------------	---------

OFERTA DA EJA POR REDE DE ENSINO – 2014

REDE	VAGAS NA EJA		
	ESCOLAS	ETAPA	Nº DE ALUNOS
FEDERAL	01	EJA/ENSINO MÉDIO	27
ESTADUAL	02	EJA/ENSINO FUNDAMENTAL	141
	01	EJA/ENSINO MÉDIO	134
MUNICIPAL	-	-	-
PRIVADA	-	-	-
TOTAL	03		302

Fonte: SMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS/2014

Observação: Não estão incluídos os 116 alunos/EJA da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer e do Projeto Alfa/SENAR.

6.8.1 Estratégias da Meta 8

8.1) Implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5) Ampliar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

6.9 Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 93.50%	
	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	
	95,6%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	
	91,0%
	RS - Santo Augusto
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): • 91,3% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada	Como é: ALAFABETIZADOS • 91,0 % da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: • Toda a população alfabetizada
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.		
	Brasil	
	Estado	
	Município	
Meta Brasil: 15.30%		
	29,4%	
	Brasil	
Meta Brasil: 15.30%		
	30,0%	
	Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 15.30%		
	22,9%	
	RS - Santo Augusto	
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013		
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010		
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.		

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais.	Como é (Analfabetismo funcional): • 22,9 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: • o máximo 11,5 % de analfabetos funcionais.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

6.9.1 Estratégias da Meta 9

9.1) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.2) Estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3) Promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA.

9.4) Criar e apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

6.10 Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
	Brasil	
	Estado	
	Município	
Meta Brasil: 25%	1,7%	
	Brasil	
Meta Brasil: 25%	1,3%	
	Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 25%	9,2%	
	RS - Santo Augusto	
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013		

BRASIL/2013	SANTO AUGUSTO/2014
MATRÍCULAS DE EJA	MATRÍCULAS DE EJA
Como é: • 52 mil matriculados Como será: • 1 milhão de matriculados	Como é: • 302 matrículas EJA • 0 matrículas de EJA Integrada Profissional • 0 % de matrículas de EJA Integrada Profissional Como será: • 76 matrículas de EJA Integrada Profissional • 25% das matrículas de EJA Integrada Profissional
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: Existe 7 turmas de Educação de Jovens Adultos – Programa Alfa/SENAR. Atende alunos que não concluíram os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Cada turma tem aproximadamente de 15 a 20 alunos.

6.10.1 Estratégias da Meta 10

10.1) Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.3) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades

sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

6.11 Meta 11

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	105.297
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	
Brasil	
Estado	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
900.519	
Brasil	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
62.351	
Rio Grande do Sul	
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

**REDE ESTADUAL: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SENADOR
ALBERTO PASQUALINI**

	Nome do curso	Forma de oferta/turno			Nº de alunos
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUENTE	Turno	
1	Técnico em Enfermagem		RM2	Noite	30
2	Técnico em Enfermagem		IM2	Manhã	25
3	Técnico em Enfermagem		IM3	Manhã	11
4	Técnico em Enfermagem		Estágio Supervisionado	Noite	16
5	Técnico em Enfermagem		Estágio Supervisionado	Manhã	15
6	Especialidade: Técnica Urgência e Emergência		x	Manhã	36
Total					136

Fonte: EEEM Senador Alberto Pasqualini/2015

**REDE FEDERAL: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA FARROUPILHA – CÂMPUS SANTO AUGUSTO**

	Nome do curso	Forma de oferta/turno			Nº de alunos
		ARTICULADA (Integrada ou concomitante)	SUBSEQUENTE	Turno	
1	ADMINISTRAÇÃO	Integrada		Integral	101
2	ALIMENTOS	Integrada		Integral	67
3	AGROPECUÁRIA	Integrada		Integral	94
4	INFORMÁTICA	Integrada		Integral	93
5	AGROPECUÁRIA	Concomitante		Tarde	30
6	INFORMÁTICA	Concomitante		M/T	50
Total					435

Fonte: IFF Farroupilha/2015

6.11.1 Estratégias da Meta 11

11.1) Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

11.3) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações

próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5) Desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

11.6) Incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local.

11.7) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.12 Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 50%	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6%
	Rio Grande do Sul
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	

(*) Dados 2010 - Censo Populacional

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_cidade_municipal	alunos_idade_municipal		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
S. AUGUSTO	564	1526	37,0	38,7	40,4	42,2	44,0	45,8	47,6	49,5	51,3	53,1	55,0	56,8	58,5	60,3	62,1

TAXA BRUTA: É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex.: TMB do Ensino Superior: Total de matrículas efetuadas x 100
População de 18 a 24 anos

SANTO AUGUSTO/2010: 564 (matrículas no ensino superior) X 100 / 1526 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): 37,0%

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (30,3%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (36,6%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto (37,0%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS– BRASIL – RS – SANTO AUGUSTO

Como deve ser MATRICULADAS (50%)

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil
Estado
Meta Brasil: 33%
20,1%
Brasil
Meta Brasil: 33%
22,3%
Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
358	1527	23,44	24,50	25,60	26,73	27,88	29,07	30,29	31,54	32,81	34,11	35,44	36,78	38,15	39,54	40,94

TAXA LÍQUIDA: É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex.: $TML \text{ do E.F.} = (\text{Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados} / \text{População de 18 a 24 anos}) \times 100$

SANTO AUGUSTO/2010: 358 (matriculas no ensino superior) / 1.527 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: 23,4%

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença

entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2012 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (20,1%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (22,3%)

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - SANTO AUGUSTO

**Como é Santo
Augusto (23,4%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS-BRASIL-RS- SANTO AUGUSTO

**Como deve
ser (33%)**

6.12.1 Ensino Superior

Cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior no município.

OBS.: São 02 Instituições de Curso Superior no município.

1 - INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CÂMPUS SANTO AUGUSTO

	Nome do curso superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Tecnologia em Alimentos		X	Noturno	79
2	Tecnologia em Agronegócio		X	Noturno	119
3	Licenciatura em Computação		X	Noturno	115
total					313

Fonte: IFFarroupilha/2015

2 - INSTITUIÇÃO: FAISA - Faculdades

	Nome do curso superior	Forma de oferta/carga horária			Nº de alunos
		Distância	Presencial	Turno	
1	Administração		X	Noturno	101
2	Ciências Contábeis		X	Noturno	53
3	Educação Física		X	Noturno	58
total					212

Fonte: Faisa/2015

6.12.2 Estratégias da Meta 12

12.1) Reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.2) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.3) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.4) Reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

12.5) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.6) Articular e apoiar as instituições de ensino médio nos processos seletivos nacionais e regionais, a fim de mobilizar o público alvo para o acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.7) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

6.13 Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
	Brasil Estado
Meta Brasil: 75%	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
	Brasil Estado
Meta Brasil: 35%	32,1%
	Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

6.13.1 Estratégias da Meta 13

13.1) Apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

6.14 Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Geral

Como é	47 mil titulados	158 mil matriculados
Como será	85 mil titulados	290 mil matriculados

6.14.1 Estratégias da Meta 14

14.1) Divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

14.2) Divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.

14.3) Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.4) Apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

14.5) Reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

6.15 Meta 15

Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	81,1%	146	3,3%	6	77,8%	140
2008	84,5%	163	8,8%	17	75,6%	146
2009	85,2%	167	10,7%	21	74,5%	146
2010	87,5%	175	11%	22	76,5%	153
2011	89,6%	180	15,4%	31	74,1%	149
2012	92,2%	202	18,3%	40	74%	162
2013	94,1%	206	15,5%	34	78,5%	172

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	89	88,8%	79	42,7%	38	22,5%	20
2010	100%	97	92,8%	90	50,5%	49	25,8%	25
2011	100%	110	99,1%	109	90%	99	49,1%	54
2012	100%	123	95,1%	117	90,2%	111	44,7%	55
2013	100%	108	99,1%	107	94,4%	102	59,3%	64

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – STO. AUGUSTO
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 94,1 % dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: Escolas /2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil

(67%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SANTO AUGUSTO

Como é Santo

(94,1%)

Augusto

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SANTO AUGUSTO

Como deve ser

100%

6.15. 1 Estratégias da Meta 15

15.1) Aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

15.2) Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

15.3) Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4) Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.5) Aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União.

15.6) Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.7) Valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.16 Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	30,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	38,1%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	67,9%
	RS - Santo Augusto
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

DOCENTES COM PÓS - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – SANTO AUGUSTO
Como é: • 32 % Como será: • 100%	Como é: • 67,9 % dos professores com pós Como será: • manter no mínimo 50% dos professores com pós-graduação
Fonte: INEP/2013	Fonte: Escolas /2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: A meta nacional é de formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, no entanto o município está propondo a chegar a 80%, já que em 2015 o município já havia atendido 67,9%.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil (30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SANTO AUGUSTO

Como é Santo Augusto (67,9%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SANTO AUGUSTO

Como deve ser (50%)

6.16.1 Estratégias da Meta 16

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e articular junto às instituições de ensino superior quanto a possibilidade de oferta de cursos que atendam a demanda.

16.2) Aderir a programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de

educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.3) Divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.4) Divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.5) Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura; e, da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso a bens culturais pelo magistério público.

6.17 Meta 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 100%	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2013	
Valorização do Magistério	
Como é:	• O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.
Como será:	• Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do sexto ano do PNE.
Fonte: IBGE/2012	

Como é	R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)
Como será	R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

FONTE: MEC/2015 e organização Bueno Consultoria Educacional/2015

Observações:

a) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.

b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015

Classe Nível		Classe - A Início	Classe - B	Classe - C	Classe - D	Classe - E
1	Normal	R\$ 1.081,86	R\$ 1.137,34	R\$ 1.190,05	R\$ 1.245,53	R\$ 1.298,23
2	Superior	R\$ 1.514,60	R\$ 1.589,50	R\$ 1.667,17	R\$ 1.742,07	R\$ 1.816,97
3	Especiali- zação	R\$ 1.567,31	R\$ 1.644,98	R\$ 1.725,43	R\$ 1.803,10	R\$ 1.880,77

Fonte: SMEC/2015

6.17.1 Estratégias da Meta 17

17.1) Adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.2) Reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

6.18 Meta 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.
Piso Salarial Como é: • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.

Fonte: INEP/2013

6.18.1 Estratégias da Meta 18

18.1) Implementar, nas redes públicas de educação básica, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais do quadro efetivo, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer formação continuada de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor.

18.2) Considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

18.3) Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.4) Instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

6.19 Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios brasileiros possuem legislação sobre gestão democrática da educação. Como será: • Todos os entes federados, no prazo de dois anos da data de aprovação do PNE, devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.

Fonte: INEP/2013

6.19.1 Estratégias da Meta 19

19.1) Regular a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas.

19.2) Aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3) Instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.4) Estimular as comunidades escolares, à constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.5) Implantar e/ou fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino.

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8) Aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

6.20 Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

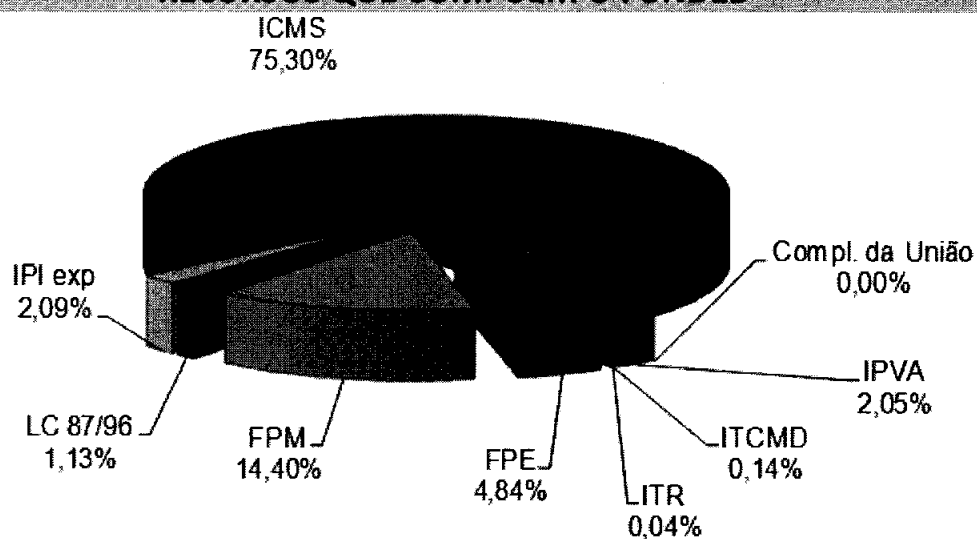
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO			
ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO GRANDE DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS / T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLICAS / T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVENIADAS / T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVENIADAS / T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA / T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA / T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS / EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS / EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX – ANOS FINAIS / EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS / EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI – EF / INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENSINO MÉDIO / URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENSINO MÉDIO / RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENSINO MÉDIO / TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENSINO MÉDIO / INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO INDÍGENA E	1,20	2.742,68	3.566,23

QUILOMBOLA			
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

FONTE: INEP/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – Santo Augusto

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores retidos para o FUNDEB	R\$ 3.166.659,09	R\$ 3.346.475,57	R\$ 3.639.004,27
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 3.510.511,03	R\$ 4.075.960,93	R\$ 4.674.092,07
Superávit / FUNDEB	R\$ 343.851,94	R\$ 729.485,40	R\$ 1.035.087,77
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	68,08%	64,35%	61,30%
Valor aplicado em Educação	R\$ 4.639.965,79	R\$ 5.109.700,06	R\$ 5.388.503,64
Percentual aplicado em Educação	25,59%	26,47%	25,69%
Valor Recebido do Salário Educação	293.226,10	333.044,75	351.720,71

Fonte: Secretaria da Fazenda de Santo Augusto/2015

6.20.1 Estratégias da Meta 20

20.1) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal.

20.2) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos

aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado.

20.3) Realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades.

20.4) Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, em regime de colaboração com a União, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.5) Reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.6) Apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

2.7) Melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB.

2.8) Apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Regina Alcântara de. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CEB Nº 022/98**. Brasília: MEC/CNE, 1998.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.005, de 24 de junho de 2014**: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à Educação: necessidades educacionais especiais: subsídios para atuação do Ministério Público Brasileiro**. Brasília: MEC, SEESP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais**. Brasília: MEC, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares**. Secretaria de Educação Fundamental/Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. (vol. I, II, III).

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96**. Brasília: MEC, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.424, de 24 de Dezembro de 1996 e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 04 de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB Nº 22/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

Lei Orgânica Municipal do município de Santo Augusto 1990.

Site <http://www.tce.rs.gov.br/radiografiadaeducacaoinfantil>

Site <http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/eststisticas.jsj?ACAO>

Site <http://www.ibge.gov.br>

Site <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Site <http://www.observatoriodopne.org.br>

Site <http://portal.mec.gov.br/>

Site <http://www.ipea.gov.br/>

Site <http://www.pnud.org.br/>

Site <http://www.todospelaeducacao.org.br/>

Site <http://www.inep.gov.br/>

Site [http://inep.gov.br/censo escolar 2013](http://inep.gov.br/censo_escolar_2013)

Site <http://www.santoaugusto.rs.gov.br/>